

Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 169/2020

De 14/09/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 013/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ofício nº 022/2020 Comissão PA – Portaria 149/2019 – alterada pela Portaria 126/2020, proferido nos autos do PAD 013/2020, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127/2020, de 14 de Julho de 2020, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
 Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
 Angatuba, 14/09/2020.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
 Chefe de Gabinete